

LEI Nº 2288/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, para a execução de Investimentos mediante convênio com a Secretaria de Estado da Saúde - SUS”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2009, conforme autógrafa nº 032/2009, de 22 de setembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com investimentos na área de Saúde com recursos do Governo do Estado, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados

Programa: 10.301.0021.1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 72.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Convênio SUS/SP nº 331/2.007 – Processo nº 001-0215-003.500/2009.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de setembro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa